



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A FCX SERVIÇOS E OBRAS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS FLAP, DIVERSOS DIÂMETROS, PARA ATENDER AS TUBULAÇÕES EXTRAVASORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4024/2023 - SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **FCX SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, com sede à Avenida José Caobiano, nº 206B - Bairro Jardim Universitário, na cidade de Rancharia/SP - CEP.: 19.600-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 41.949.693/0001-40, representada neste ato, pelo seu Gerente, senhor **MARCELO CASAGRANDE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.396.635-1 e CPF nº 117.193.358-42, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2023 - Processo Administrativo nº 4024/2023 - SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **4024/2023 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **válvulas flap de diversos diâmetros para atender as tubulações extravasoras**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 10 - COTA RESERVADA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	Conexo	2.000,00	2.000,00



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

		<ul style="list-style-type: none">- FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE;- A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;- A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO;- O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;- A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO;- DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL;- PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA);- A FURACÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10;- OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL;- DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS.			
--	--	---	--	--	--



CONTRATO Nº **58** /SLC/2024

			- O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.			
LOTE 11 - COTA RESERVADA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	pç	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERA SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO. - DEVERA POSSUIR OLHAL 	Conexo	5.000,00	5.000,00



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

			<p>PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIRO DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.</p>			
LOTE 12 - COTA RESERVADA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	PG	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O</p>	Conexo	12.000,00	12.000,00

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature and scribbles]



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

			<p>MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO, - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.</p>			
LOTE 13 - COTA RESERVADA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	pc	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM, COM AS SEGUINTE</p>	Conexo	16.634,00	33.268,00



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

		<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE;- A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;- A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO;- O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;- A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO;- DEVERÁ POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL;- PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA);- A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10;- OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL;- DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS,			
--	--	--	--	--	--



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

			<p>EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.</p>			
LOTE 14 - COTA RESERVADA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	pç	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL</p>	Conexo	28.937,00	28.937,00



CONTRATO Nº **58** /SLC/2024

		<p>PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.</p>			
--	--	--	--	--	--

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega, contados da assinatura do contrato, será conforme segue:

2.2.1. Entrega em até **30 (trinta) dias corridos**.

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
12	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM X PN 10 MCA
13	02	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA
14	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10 MCA

2.2.2. Entrega em até **90 (noventa) dias corridos**.

CONTRATO Nº **58** /SLC/2024

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
10	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM X PN 10 MCA
11	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA

2.3. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência - Anexo II**, conforme as normas vigentes declaradas na **Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais - Anexo IX**.

2.4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção

2.5. Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.5.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.7. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor Carlos Eduardo Silverio Fonseca do Setor de Mecânica, CPF.: 331.694.058-88, e-mail: carlosfonseca@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras/contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

2.8. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de descumprimento das condições de execução pela **CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato/pedido de compras poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.6.1. A interpretação do subitem 5.1.6 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 74/2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº 4024/2023 - SAAE.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

CONTRATO Nº ⁵⁸ /SLC/2024

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -

FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

– Publicação em Diário Oficial;

ou



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia registrada

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as



CONTRATO Nº **58** /SLC/2024

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 81.205,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinco reais).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576



CONTRATO Nº 58 /SLC/2024

de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 21 de março de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Carlos Eduardo Silveiro Fonseca - Fiscalizador

Marcelo Casagrande
FCX SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Marcelo Casagrande - Gerente

Testemunhas:

01. Janaína Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

02. _____



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Marcelo Casagrande

CPF: 117.193.358-42

Cargo: Gerente

Empresa: FCX Serviços e Obras Ltda.

Telefone: (19) 99723-6634

e-mail: marcelo@fcxservicos.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 21 de março de 2024.

FCX SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Marcelo Casagrande - Gerente

RG: 18.396.635-1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: FCX Serviços e Obras Ltda

CONTRATO/PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): 58 /SLC/2024

OBJETO: Fornecimento de válvulas Flap, diversos diâmetros, para atender as tubulações extravasoras

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 21 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Casagrande
Cargo: Gerente
CPF: 117.193.358-42

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Carlos Eduardo Silverio Fonseca
Cargo: FISCALIZADOR
CPF: 331.694.058-88

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 363.948.688-92

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controladora Interna
CPF: 308.719.208-24

Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 383.583.198-43



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: FCX Serviços e Obras Ltda.

CNPJ Nº: 41.949.693/0001-40

CONTRATO/PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): nº 58 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 / 03 /2024

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

OBJETO: Fornecimento de válvulas Flap, diversos diâmetros, para atender as tubulações extravasoras.

VALOR (R\$): R\$ 81.205,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 21 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de válvulas Flap, diversos diâmetros, para atender as tubulações extravasoras de esgoto das Estações Elevatórias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e os Reservatórios de Detenção de Cheias (RDC) Vitória Régia e Maria do Carmo, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os itens abaixo estarão divididos por lotes, conforme apresentação no edital.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	4	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">- FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE;- A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;- A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO;- O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;- A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO;- DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL;- PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA);- A FURACÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10;- OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL;- DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA

CF.
LAD
ff
8



			NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.
02	1	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 250MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 250MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO. - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIRO DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.
03	5	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA)



			<p>DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;</p> <ul style="list-style-type: none">- A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERA SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO.- DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL;- PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA);- A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10;- OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL;- DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS.- O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.
04	05	PÇ.	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM X PN 10 MCA Especificação: válvula flap circular DN 500mm, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Flangeada em ferro fundido, preparada para ser fixada diretamente na parede de concreto ou contra flange;- A moldura da válvula deve ser fundida em peça única, robusta, de ferro fundido nodular classe 42012, segundo a NBR 6916;- A tampa deverá ter a forma de uma calota esférica, objetivando o máximo da resistência com o mínimo peso;- O material da tampa, alavanca e regulador (sapata) deverá ser de ferro fundido classe 42012, segundo a NBR 6916;- A vedação da tampa com a sede da moldura deverá ser de bronze ASTM B147 liga oitava ou aço inox AISI 404, que possibilita a vedação e evita retorno do fluido,- Devera possuir olhal para abertura manual;- Pressão máxima de utilização 10 Mca (0,10 Mpa);- A furação do flange deverá atender a norma NBR 7675 PN10;- Os prisioneiros deverão ser em aço inox AISI 304 e junta em borracha natural;- Deverá conter proteção anticorrosiva e pintura nas superfícies internas, externas e usinadas.- O revestimento deverá ser padrão epóxi poliamida ou similar, com no mínimo 150 micras.
05	10	PÇ.	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE;

CF.
LMD
J



229

			<ul style="list-style-type: none"> - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIRO DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.
06	2	PÇ.	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 700MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 700MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO, - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10;

CF
VMD
J

8



			<ul style="list-style-type: none"> - OS PRISIONEIROs DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA
07	3	PÇ.	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROs DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.
08	2	PÇ.	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1000MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 1000MM, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'CP.' and 'LMD'.



231

			<p>ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERA SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO, - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.
09	1	PÇ.	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1200MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 1200MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA



CF.
LMP
[Signature]

			NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.
--	--	--	---

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

Todos os lotes de válvulas flap serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega, contados da assinatura do contrato, será conforme segue:

Entrega em até **30 (trinta) dias corridos**.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
03	02	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA
04	05	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA
05	03	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM X PN 10 MCA
07	01	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10 MCA
08	01	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1000MM X PN 10 MCA

Entrega em até **90 (noventa) dias corridos**.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large circle, 'CF.', 'LMD', and a signature.



Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM X PN 10 MCA
02	01	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 250MM X PN 10 MCA
03	03	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA
04	07	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA
06	02	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 700MM X PN 10 MCA
07	03	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10 MCA
08	01	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1000MM X PN 10 MCA
09	01	PÇ.	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1200MM X PN 10 MCA

Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

Se os lotes arrematados tiverem prazo de entregas distintos e mesma vencedora, serão entregues mediante assinatura de Contrato, conforme minuta apresentada no edital.

5. PRAZO DE GARANTIA

Deverá a contratada assumir total responsabilidade pela qualidade, execução, acabamento, e perfeito funcionamento de todos os equipamentos objeto desta solicitação de compras, dentro das respectivas características indicadas na proposta. Dentro dos prazos de garantias estipulados a contratada deverá se comprometer a substituir ou reparar, nas mesmas bases desta oferta, qualquer peça ou equipamento que apresente ou venha a apresentar defeito intrínseco de fabricação, quando submetidos a uso e conservação normais.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

[Handwritten signature]

CF

LMP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

234

7. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio – 255 – Jd. Ibiti do Paço
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Almoxarifado
Sorocaba - SP
Horário das 08h00 às 15h00

O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, com equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.

O fornecedor deverá ser responsável pelo descarregamento e disposição dos equipamentos dentro do almoxarifado do SAAE.

8. UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização será de responsabilidade do Departamento Operacional de Infraestrutura e Logística.

9. JUSTIFICATIVA

A presente compra tem como justificativa o objetivo de garantir o escoamento eficiente do fluxo, impedindo o retorno no seu sentido inverso.

Sorocaba, 04 de outubro de 2023.

Carlos Fonseca
CARLOS EDUARDO SILVÉRIO FONSECA
Chefe do Setor de Mecânica

Willian Alaminos de Proença
WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística

Fábio Ferro de Oliveira
FÁBIO FERRO DE OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

8

458
2

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000099 /2024

DATA 29/02/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 19997 FCX SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 41.949.693/0001-40

FONE 19 997236634

ENDERECO : AV. JOSE CAOBIANCO

20 RANCHARIA

SP FAX

BAIRRO : JD UNIVERSITARIO

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	1,0000	PC	093.00060.0033	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM X PN 10 MCA	E00074 /2023	2.000,0000	2.000,00
				Especificacao: valvula flap circular DN 200mm, c			
				as seguintes caracteristicas:			
				- Flangeada em ferro fundido, preparada para ser			
				fixada diretamente na parede de concreto ou cont			
				flange;			
				- A moldura da valvula deve ser fundida em peca			
				unica, robusta, de ferro fundido nodular classe			
				42012, segundo a NBR 6916;			
				- A tampa devera ter a forma de uma calota esfer			
				ca, objetivando o maximo da resistencia com o mi			
				mo peso;			
				- O material da tampa, alavanca e regulador (sap			
				ta) deverao ser de ferro fundido classe 42012,			
				segundo a NBR 6916;			
				- A vedacao da tampa com a sede da moldura dever			
				ser de bronze ASTM B147 liga oitava ou aco inox			
				AISI 404, que possibilita a vedacao e evita reto			
				no do fluido,			
				- Devera possuir olhal para abertura manual;			
				- Pressao maxima de utilizacao 10 Mca (0,10 Mpa)			
				- A furacao do flange devera atender a norma NBR			
				7675 PN10;			
				- Os prisioneiros deverao ser em aco inox AISI			
				304 e junta em borracha natural;			
				- Devera conter protecao anticorrosiva e pintura			
				nas superficies internas, externas e usinadas.			
				- O revestimento devera ser padrao epoxi poliami			
				ou similar, com no minimo 150 micras.			
				FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
11	1,0000	PC	093.00060.0035	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA	E00074 /2023	5.000,0000	5.000,00
				Especificacao: valvula flap circular DN 400mm, c			
				as seguintes caracteristicas:			
				- Flangeada em ferro fundido, preparada para ser			
				fixada diretamente na parede de concreto ou cont			

459

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000099 /2024

DATA 29/02/2024

PAGINA 2

FORNECEDOR: 19997 FCX SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 41.949.693/0001-40

FONE 19 997236634

ENDEREÇO : AV. JOSE CAOBIANCO

20 RANCHARIA

SP FAX

BAIRRO : JD UNIVERSITARIO

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				flange; - A moldura da valvula deve ser fundida em peca unica, robusta, de ferro fundido nodular classe 42012, segundo a NBR 6916; - A tampa devera ter a forma de uma calota esferica, objetivando o maximo da resistencia com o minimo peso; - O material da tampa, alavanca e regulador (sapata) deverao ser de ferro fundido classe 42012, segundo a NBR 6916; - A vedacao da tampa com a sede da moldura dever ser de bronze ASTM B147 liga oitava ou aco inox AISI 404, que possibilita a vedacao e evita retorno do fluido, - Devera possuir olhal para abertura manual; - Pressao maxima de utilizacao 10 Mca (0,10 Mpa) - A furacao do flange devera atender a norma NBR 7675 PN10; - Os prisioneiros deverao ser em aco inox AISI 304 e junta em borracha natural; - Devera conter protecao anticorrosiva e pintura nas superficies internas, externas e usinadas. - O revestimento devera ser padrao epoxi poliamic ou similar, com no minimo 150 micras.			
				FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
13	2,0000	PC	093.00060.0036	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA	E00074 /2023	16.634,0000	33.268,00
				Especificacao: valvula flap circular DN 600mm, com as seguintes caracteristicas: - Flangeada em ferro fundido, preparada para ser fixada diretamente na parede de concreto ou concreto armado; - A moldura da valvula deve ser fundida em peca unica, robusta, de ferro fundido nodular classe 42012, segundo a NBR 6916; - A tampa devera ter a forma de uma calota esferica, objetivando o maximo da resistencia com o minimo peso;			

460

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000099 /2024

DATA 29/02/2024

PAGINA 3

FORNECEDOR: 19997 FCX SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 41.949.693/0001-40

FONE 19 997236634

ENDEREÇO : AV. JOSE CAOBIANCO

20 RANCHARIA

SP FAX

BAIRRO : JD UNIVERSITARIO

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>mo peso;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O material da tampa, alavanca e regulador (sapta) deverao ser de ferro fundido classe 42012, segundo a NBR 6916; - A vedacao da tampa com a sede da moldura dever ser de bronze ASTM B147 liga oitava ou aco inox AISI 404, que possibilita a vedacao e evita reto no do fluido, - Devera possuir olhal para abertura manual; - Pressao maxima de utilizacao 10 Mca (0,10 Mpa) - A furacao do flange devera atender a norma NBR 7675 PN10; - Os prisioneiros deverao ser em aco inox AISI 304 e junta em borracha natural; - Devera conter protecao anticorrosiva e pintura nas superficies internas, externas e usinadas. - O revestimento devera ser padrao epoxi poliami ou similar, com no minimo 150 micras. <p>FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA</p>			
14	1,0000	PC	093.00060.0038	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10 MCA</p> <p>Especificacao: valvula flap circular DN 800mm, c as seguintes caracteristicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Flangeada em ferro fundido, preparada para ser fixada diretamente na parede de concreto ou cont flange; - A moldura da valvula deve ser fundida em peca unica, robusta, de ferro fundido nodular classe 42012, segundo a NBR 6916; - A tampa devera ter a forma de uma calota esferca, objetivando o maximo da resistencia com o mi mo peso; - O material da tampa, alavanca e regulador (sapta) deverao ser de ferro fundido classe 42012, segundo a NBR 6916; - A vedacao da tampa com a sede da moldura dever ser de bronze ASTM B147 liga oitava ou aco inox 	E00074 /2023	28.937,0000	28.937,00

461

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Faco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000099 /2024

DATA 29/02/2024

PAGINA 4

FORNECEDOR: 19997 FCX SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 41.949.693/0001-40

FONE 19 997236634

ENDEREÇO : AV. JOSE CAOBIANCO

20 RANCHARIA

SP FAX

BAIRRO : JD UNIVERSITARIO

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>AISI 404, que possibilita a vedacao e evita reto no do fluido,</p> <ul style="list-style-type: none"> - Devera possuir olhal para abertura manual; - Pressao maxima de utilizacao 10 Mca (0,10 Mpa) - A furacao do flange devera atender a norma NBR 7675 PN10; - Os prisioneiros deverao ser em aco inox AISI 304 e junta em borracha natural; - Devera conter protecao anticorrosiva e pintura nas superficies internas, externas e usinadas. - O revestimento devera ser padrao epoxi poliami ou similar, com no minimo 150 micras. <p>FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA</p>			
12	1,0000	PC	093.00060.0041	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM X PN 10 MCA</p> <p>Especificacao: valvula flap circular DN 500mm, c as seguintes caracteristicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Flangeada em ferro fundido, preparada para ser fixada diretamente na parede de concreto ou cont flange; - A moldura da valvula deve ser fundida em peca unica, robusta, de ferro fundido nodular classe 42012, segundo a NBR 6916; - A tampa devera ter a forma de uma calota esfer ca, objetivando o maximo da resistencia com o mi mo peso; - O material da tampa, alavanca e regulador (sap ta) deverao ser de ferro fundido classe 42012, segundo a NBR 6916; - A vedacao da tampa com a sede da moldura dever ser de bronze ASTM B147 liga oitava ou aco inox AISI 404, que possibilita a vedacao e evita reto no do fluido, - Devera possuir olhal para abertura manual; - Pressao maxima de utilizacao 10 Mca (0,10 Mpa) - A furacao do flange devera atender a norma NBR 7675 PN10; 	E00074 /2023	12.000,0000	12.000,00

462

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliiio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000099 /2024

DATA 29/02/2024

PAGINA 5

FORNECEDOR: 19997 FCX SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 41.949.693/0001-40

FONE 19 997236634

ENDEREÇO : AV. JOSE CAOBIANCO

20 RANCHARIA

SP FAX

BAIRRO : JD UNIVERSITARIO

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				- Os prisioneiros deverao ser em aco inox AISI 304 e junta em borracha natural;			
				- Devera conter protecao anticorrosiva e pintura nas superficies internas, externas e usinadas.			
				- O revestimento devera ser padrao epoxi poliarni ou similar, com no minimo 150 micras.			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15

TOTAL PEDIDO ->

81.205,00

Prazo de Entrega : 90 DIAS

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes :

Empenhos : 00522/2024

SETOR DE COMPRAS

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.

-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4024/2023**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando fornecimento de válvulas Flap, diversos diâmetros, para atender as tubulações extravasoras, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 10						
ITEM	UNID.	QT.	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PÇ	01	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPa); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIRO DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA O07 SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.	CONEXO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LOTE 11						
01	PÇ	01	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERA SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO. - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPa); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIRO DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O	CONEXO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

			REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.			
LOTE 12						
01	PÇ	01	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.	CONEXO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
LOTE 13						
01	PÇ	02	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS	CONEXO	R\$ 16.634,00	R\$ 33.268,00
LOTE 14						
01	PÇ	01	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10. MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O	CONEXO	R\$ 28.937,00	R\$ 28.937,00

		REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 81.205,00	

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$ 81.205,00 (Oitenta e um mil e duzentos e cinco reais).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no Anexo e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Declaramos, ainda, que asseguramos a garantia de 12 meses, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90. O preço apresentado contempla todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta dias)

Dados da empresa:

Razão social: **FCX SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

CNPJ-MF: **41.949.693/0001-40**

Inscrição Estadual: **570.063.326.111**

Endereço completo: **AV. JOSÉ CAOBIANCO, 206B – JARDIM UNIVERSITÁRIO – RANCHARIASP - CEP 19.600-000**

Telefone: **(19) 99723.6634 (18) 98178.8138**

e-mail: **marcelo@fcxservicos.com.br**

Dados Bancários:

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **0272-0**

Conta nº: **24653-0**

Dados do Responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Pedido de Compra:

Nome Completo: **Marcelo Casagrande**

RG N°: **18.396.635-1**

CPF N°: **117.193.358-42**

Cargo/Função: **Gerente**

Data de Nascimento: **19/04/1970**

Endereço Residencial: **AV. JOSÉ CAOBIANCO, 206B – JARDIM UNIVERSITÁRIO – RANCHARIASP - CEP 19.600-000**

Telefone: **(19) 99723.6634**

E-Mail Institucional: **marcelo@fcxservicos.com.br**

E-mail Pessoal: **marcelo@fcxservicos.com.br**

FCX SERVIÇOS E OBRAS LTDA

E-Mail – fcxservicos@uol.com.br

Av. JOSÉ CAOBIANCO 206ª – RANCHARIA – SP – TELEFONE (18) 98178-8138

Dados do Preposto:

Nome Completo: Marcelo Casagrande

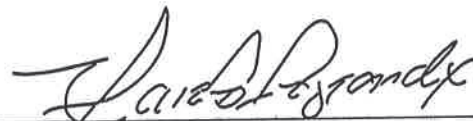
RG N°: 18.396.635-1

CPF N°: 117.193.358-42

E-Mail Intitucional: marcelo@fcxservicos.com.br

E-mail Pessoal: marcelo@fcxservicos.com.br

Rancharia 10 de janeiro de 2024.



Marcelo Casagrande – Gerente Comercial

RG. 7.681.278 ssp/sp

FCX Serviços e Obras Ltda.